

## Drefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO BRASIL

## DECRETO Nº 971 DE O1 DE ABRIL DE 1993

"Dispõe sobre formação de Centro de Suplência"

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial a área abaixo descrita.

Artigo 2º - A área ora declarada de utilidade Pública terá aproveitamento para a implantação do Centro de Suplência com capacidade para atender a 1500 alunos.

Artigo 3º - Refere-se descrição da área conforme artigo 1º.

Consta pertencer: Wlademir C.Barral o lote B da quadra 02 do loteamento denominado Centro, inscrito nesta municipalidade sob nº6156/000, tem as seguintes medidas e confrontações: mede 16,50 metros de frente para a rua Prefeito Carlos José Carlson, do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 59,00 metros confrontando com o lote A, do lado esquerdo mede 26,50 metros confrontando com o lote C, mais 08,05 metros confrontando com o lote E, nos fundos mede 13,00 metros em linha reta confrontando com o lote H, dai deflete á esquerda medindo em linha reta 22,00 metros confrontando com o lote H e I, dai deflete á direita, medindo / em linha reta 04,05 metros, confrontando com o lote J. Encerrando assim o terreno de formato irregular com área de 777,60(setecentos e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados).



## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO BRASIL

SABINETE DO PREFEITO

## FOLHAS DO DECRETO Nº971 DE O1 DE ABRIL DE 1993

Artigo 4º - Totalizando neste ato uma área de 777,60 metros quadrados, para a formação do Centro de Suplência.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, em 01 de abril de 1993 - 28º Ano de Emancipação Político Administrat<u>i</u> va.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

9 ardim Junina

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.